RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Sábado, 07 de Novembro de 2026

TRF3 suspende autorização que permitia retorno de três plataformas de apostas

Desembargador derruba decisão que liberava Casa de Apostas, Betsul e Jogo Online da CDA Gaming

O presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desembargador federal Luís Antonio Johonsom di Salvo, determinou a suspensão nesta sexta-feira (6) da autorização que permitia o funcionamento de três casas de apostas pertencentes à CDA Gaming: Casa de Apostas, Betsul e Jogo Online.

A decisão acolhe solicitação apresentada pela Advocacia-Geral da União (AGU) e restaura os impedimentos estabelecidos pela medida provisória editada pelo governo Lula que bane as operações de casas de apostas. O magistrado identificou potencial prejuízo à ordem pública e sustentou que a estratégia de defesa dos consumidores e dos jogadores necessita ser executada uniformemente em todo o país.

Conforme argumentação do desembargador, a manutenção da permissão prévia geraria um cenário de instabilidade regulatória incompatível com a orientação de políticas públicas de amplitude nacional. Di Salvo ressaltou que liberar operações específicas ofereceria precedentes para demandas similares e poderia prejudicar a administração estatal.



Justiça autoriza retorno de três bets após proibição do governo Lula



Pagamentos a bets iam para loja de tarô e clínica, diz polícia



Governo Lula põe sigilo em dados do Desenrola 3.0 e de proibição a bets

A suspensão permanecerá em vigor até a conclusão final da ação ou até que a Presidência do TRF3 tome nova deliberação. O desembargador observou que o questionamento quanto à medida provisória encontra-se em análise pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O contexto da autorização anterior

A desembargadora Adriana Pileggi de Soveral havia concedido antecipadamente o direito à CDA Gaming de retomar seu funcionamento. A decisão acatava a demanda apenas para essa corporação, mantendo o bloqueio para os demais operadores do ramo.

Na ação judicial, a CDA Gaming alegou ter desembolsado R$ 30 milhões em pagamentos pela concessão de exploração de apostas de quota fixa até dezembro de 2029. A companhia argumentava que a interrupção precipitada das atividades prejudicava as garantias legais e contrariava princípios de razoabilidade.

A magistrada avaliou que revogar a permissão sem restituir os valores despendidos na outorga ou conceder compensação financeira representava um ato expropriador. Após a liberação concedida, a AGU protocolou recurso contestando a decisão anterior.

A proibição das apostas foi implementada pelo governo federal no fim de setembro, fundamentando-se na alegação de que essas atividades causam dependência, geram endividamento e produzem impactos negativos na saúde coletiva.